



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de kits de testes psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação

Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2026

1. PREÂMBULO

O presente Termo de Referência tem por objeto balizar a contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando a aquisição de materiais de consumo (testes psicológicos) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itaúna do Sul-PR. O procedimento administrativo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, o planejamento e a economicidade, conforme preconiza o *Art. 5º* da referida norma geral de licitações.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de kits de testes psicológicos (WISC-IV e CMMS-3 Columbia), conforme especificações técnicas detalhadas abaixo. A natureza do objeto é de **compra de bens consumíveis** (não duráveis), destinados ao suporte das atividades de avaliação psicopedagógica.

2.1. Especificação dos Itens (Lote Único)

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	WISC-IV - Protocolo Registro Geral	Unid.	25	R\$ 54,40	R\$ 1.360,00
2	WISC-IV - Protocolo de Resposta 1	Unid.	25	R\$ 35,36	R\$ 884,00
3	WISC-IV - Protocolo de Resposta 2	Unid.	25	R\$ 35,36	R\$ 884,00
4	CMMS-3 - Columbia-3 - Bloco de Respostas (c/ 25 folhas)	Pct.	1	R\$ 72,72	R\$ 72,72
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 3.200,72

O prazo de vigência desta contratação será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 107 da Lei nº 14.133/2021*, mediante justificativa de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação possui em seu quadro funcional profissional de psicologia responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento cognitivo e emocional dos discentes. A aquisição dos protocolos **WISC-IV** (Escala Wechsler de Inteligência para Crianças) e **CMMS-3** (Escala de Maturidade Mental Columbia) é imperativa para a realização de diagnósticos precisos acerca de necessidades educacionais especiais, altas habilidades e transtornos de aprendizagem. A ausência destes materiais impossibilita a aplicação de testes padronizados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia, prejudicando a elaboração de planos de intervenção pedagógica especializada. A contratação fundamenta-se na busca pela **eficiência administrativa** e no dever do Estado de garantir o suporte técnico necessário à educação inclusiva, em observância ao *Art. 22, § 2º da LINDB*, que exige a consideração dos obstáculos e dificuldades reais do gestor na implementação de políticas públicas essenciais.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o ciclo completo de suprimento: desde a fase de planejamento e pesquisa de preços, passando pela seleção do fornecedor via dispensa eletrônica, até a entrega física dos materiais. Após o recebimento, os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, distribuídos para a psicóloga responsável e utilizados conforme a demanda clínica/educacional. O ciclo encerra-se com o arquivamento dos protocolos aplicados, que comporão o prontuário técnico dos alunos avaliados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a celebração do ajuste, a empresa selecionada deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.1. Habilitação Jurídica e Regularidade

- **Habilitação Jurídica:** Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário atualizado;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de inscrição no CNPJ; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **Reserva de Cargos:** Declaração de cumprimento do disposto no *Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021* (PCD e reabilitados).

5.2. Habilitação Econômico-Financeira e Justificativa de Dispensa

Não será exigida a **Certidão Negativa de Falência e a apresentação de Balanço Patrimonial**, visto que o valor total da contratação (**R\$ 3.200,72**) é de pequena monta. A exigência para valores reduzidos imporá um ônus administrativo e contábil desproporcional ao fornecedor, restringindo a competitividade e contrariando o tratamento diferenciado assegurado às ME/EPP pela *Lei Complementar nº 123/2006*.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO E ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. O local de entrega será a sede da Secretaria, em Itaúna do Sul-PR, em horário de expediente administrativo, **no endereço indicado na requisição/ordem de fornecimento que será enviada.**

7. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aplica-se subsidiariamente a *Lei nº 8.078/1990 (CDC)*. Tratando-se de bens não duráveis, o prazo decadencial para reclamação de vícios aparentes ou de fácil constatação é de **30 (trinta) dias**. Caso sejam detectados vícios ocultos, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito. A contratada deverá substituir os produtos defeituosos em até 48 horas após a notificação, sob pena de sanções administrativas.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fluxo de execução seguirá as etapas:



1. Emissão da Ordem de Fornecimento;
2. Entrega dos materiais pela contratada;
3. **Recebimento Provisório:** conferência quantitativa no ato da entrega;
4. **Recebimento Definitivo:** conferência qualitativa e técnica em até 5 dias úteis;
5. Liquidação da despesa e pagamento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da servidora **Valdirene Lucas da Silva**, Secretária de Educação, designada pela *Portaria n° 98/2026*. O fiscal deverá atestar as notas fiscais, registrar ocorrências e garantir que os produtos entregues correspondam fielmente às especificações deste Termo.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada. É condição para o pagamento a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar a declaração correspondente para fins de não retenção de tributos na fonte, conforme *LC 123/2006*.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **Dispensa de Licitação (Art. 75, II)**, com critério de julgamento por **Menor Preço Global por Lote**.

Divulgação: Aviso de dispensa por 3 dias úteis no PNCP e site oficial;

Exclusividade: Destinado exclusivamente a ME/EPP;

Preferência Regional: Aplicação de margem de preferência de **10%** para empresas sediadas em um raio de até 100 km, conforme *Decreto Municipal n° 073/2021*.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência de **R\$ 3.200,72** foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada pela Secretária Valdirene Lucas da Silva e pela psicóloga Bruna. Utilizou-se como parâmetro o preço de fornecedores especializados no ramo de testes psicológicos, âmbito da administração pública e sites de domínio amplo, garantindo que o valor estimado esteja em conformidade com os preços praticados no mercado para materiais originais e homologados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa possui dotação orçamentária própria na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, estando em plena consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme parecer contábil que será anexado nos autos do processo.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000

<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

Inciso	Requisito Legal	Atendimento / Localização
I	Documento de formalização de demanda	Elaborado pela Secretaria que fundamentou este TR.
II	Estimativa de despesa (pesquisa de preços)	Seção 12 deste TR e Mapa de Preços
III	Parecer jurídico e pareceres técnicos	Serão anexados ao processo administrativo
IV	Demonstração da compatibilidade orçamentária	Seção 13 deste TR
V	Comprovação de habilitação e regularidade	A ser verificado na fase de seleção
VI	Razão da escolha do fornecedor	Menor preço global por lote
VII	Justificativa de preço	Mapa comparativo de preços anexo
VIII	Autorização da autoridade competente	Ao final do processo.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações, a Administração poderá aplicar: - Advertência: por faltas leves; - Multa Moratória: 2% ao dia sobre a parcela inadimplida (até 10 dias); 5% ao dia se superior a 10 dias, limitada a 15% do total; - Multa Compensatória: 20% sobre o valor total em caso de inexecução total; - Impedimento de Licitar: por até 3 anos.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **Contratada** obriga-se a entregar produtos originais, dentro do prazo de validade e em embalagens íntegras. A **Contratante** obriga-se a proporcionar as condições para a entrega e efetuar o pagamento nos prazos estipulados.

17. MATRIZ DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Baixa	Médio	Aplicação de multas e rescisão
Produto com vício oculto	Baixa	Alto	Garantia do CDC e substituição
Falta de interessados	Média	Baixo	Nova divulgação ou compra direta
Produto não original	Muito Baixa	Crítico	Conferência técnica pela psicóloga

18. REAJUSTE

Considerando o prazo de vigência de 30 dias, não se prevê reajuste ordinário. Contudo, caso haja prorrogação que ultrapasse 12 meses, aplicar-se-á o índice **INPC**, conforme *Art. 25, § 8º, I da Lei 14.133/2021*.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Responsável pelo Termo de Referência e
Pesquisa de Preço